

Nota Técnica: Metodologia do Cálculo do Índice de Partilha do Cofinanciamento Regular do Fundo Estadual de Assistência Social

Para o ano de 2024, um Grupo de Trabalho foi criado na Comissão Intergestores Bipartide (CIB) com o propósito de revisar e propor novos indicadores para a composição do Índice de Partilha do Cofinanciamento Regular do Fundo Estadual de Assistência Social, de forma que houvesse adequação ao Piso Gaúcho (decreto nº57.653, de 5 de junho de 2024). Portanto, a partir de 2024 a partilha do cofinanciamento estadual da política de assistência social passa a contar com um novo conjunto de indicadores que contribuem para a distribuição dos valores que serão repassados aos Fundos Municipais de Assistência Social, descritos no quadro 1. Os indicadores do componente **Sociodemográfico** orientam a distribuição de recursos conforme a população alvo da Política de Assistência Social e o Índice de Desenvolvimento Socioeconômico (IDESE).

A população alvo aqui compreendida considera o número de indivíduos que se encontram em situação de baixa renda ¹ inscritos no Cadastro Único no mês de dezembro do ano anterior ao ano vigente. Portanto, para fins de cálculo, é considerado o total de indivíduos com renda familiar *per capita* classificada como baixa-renda; os indivíduos dentro de grupos etários de 60 anos ou mais (população idosa) e de 0 a 6 anos (primeira infância); e os indivíduos que compõem o que se chamou de “populações específicas” (Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos – GPTEs ² – pessoas em situação de rua, indígenas, quilombolas, migrantes internacionais e pessoas com algum tipo de deficiência). Quanto maior a quantidade de pessoas com esses marcadores sociais e econômicos, maior a quantidade de recursos que o município recebe. Desse modo, é destinada uma maior quantidade de recursos para municípios com maior demanda pelo serviço.

Por outro lado, o Índice de Desenvolvimento Socioeconômico (IDESE) atribui uma distribuição maior de recursos para municípios com menor desenvolvimento socioeconômico – ou seja, com menores valores nesse indicador. O IDESE é um indicador sintético, que sinaliza a situação socioeconômica dos municípios, considerando aspectos quantitativos e qualitativos do processo de desenvolvimento, articulando informações referentes à educação, à renda e à saúde. Para a partilha são utilizados os dados mais atualizados e disponibilizados no site do Departamento de Economia e Estatística do Estado.

Quadro 1 – Discriminação dos indicadores utilizados para o rateio, fonte e local de acesso.

Componente	Indicador	Fonte	Acesso	
Sociodemográficos	Pessoas com renda familiar <i>per capita</i> classificada como baixa-renda	SENARC/ CECAD	https://cecad.cidadania.gov.br/	
	Pessoas idosas com renda familiar <i>per capita</i> classificada como baixa-renda			
	Crianças de 0 a 6 anos com renda familiar <i>per capita</i> classificada como baixa-renda			
	Populações específicas			GPTE com renda familiar <i>per capita</i> classificada como baixa-renda
				Pessoas em situação de rua com renda familiar <i>per capita</i> classificada como baixa-renda
	Indígenas com renda familiar <i>per capita</i> classificada como baixa-renda			
	Quilombolas com renda familiar <i>per capita</i> classificada como baixa-renda			

	<p>Migrantes internacionais com renda familiar <i>per capita</i> classificada como baixa-renda</p> <p>Pessoas com deficiência (PCD)</p>		
	Índice de Desenvolvimento Socioeconômico (IDESE)	DEE - IDESE	http://feedados.fee.tche.br/
Implementação da	IDCRAS - Indicador de desenvolvimento do Centro de Referência de Assistência Social	SNAS/MDS	https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/vigilancia/index5.php

Política de Assistência Social	IDCREAS - Indicador de desenvolvimento do Centro de Referência Especializado em Assistência Social	SNAS/MDS	https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/vigilancia/index5.php
Gestão das Condições do Programa Bolsa Família (PBF)	TAAS - Taxa de Acompanhamento de Agenda de Saúde	SAGICAD/MDS	https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pbfcad/index.html
	TAFE - Taxa de Acompanhamento de Frequência Escolar	SAGICAD/MDS	https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pbfcad/index.html
Gestão do Cadastro Único	TAC - Taxa de Atualização Cadastral	SAGICAD/MDS	https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/data3/data-explorer.php
Investimento em Assistência Social	Proporção entre despesas destinadas à Assistência Social e Receita total	TCE-RS	https://dados.tce.rs.gov.br/dataset/balancete-de-despesa-consolidado-2023
Concessão de Benefícios Eventuais	Proporção entre total de benefícios eventuais concedidos e população com renda familiar <i>per capita</i> classificada como baixa-renda	SNAS/MDS - RMA	https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/vigilancia/index2.php

O componente de **Implementação da Política de Assistência Social** considera o Indicador de Desenvolvimento dos Centros de Referência de Assistência Social (IDCRAS) e o Indicador de Desenvolvimento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (IDCREAS). Ambos têm sua metodologia desenvolvida e valores publicados anualmente pela Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS). O IDCRAS e o IDCREAS são sintéticos, ou seja, são compostos por mais de um indicador. Dessa forma, buscam caracterizar diferentes aspectos da realidade, aqui compreendidas pelas seguintes dimensões: a) estrutura física das unidades, b) equipes de trabalho e c) ações e ofertas de serviços e benefícios prestados à população usuária da política de assistência social. Para fins do cálculo da partilha, quanto melhor o desempenho do município nesses indicadores, maior a quantidade de recursos recebidos. Para o Índice de Partilha são usados valores IDCRAS e IDCREAS do ano anterior ao vigente.

O componente de **Gestão das Condições do Programa Bolsa Família (PBF)** tem como seus indicadores a Taxa de Acompanhamento da Agenda de Saúde (TAAS) e a Taxa de Acompanhamento de Frequência Escola (TAFE). Estes indicadores foram elaborados no âmbito da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (Senarc), do MDS, e compõem um dos fatores de cálculo do desempenho dos municípios quanto à Gestão do Programa Bolsa Família [3](#). A TAAS é calculada a partir da divisão do público com perfil saúde no município com informações de acompanhamento de condicionalidade de saúde, pelo número total do público com perfil saúde no município. Já, a TAFE é calculada pela divisão do total do número de crianças e adolescentes pertencentes às famílias beneficiárias do PBF com perfil educação no município com informações de frequência escolar, pelo número total de crianças e adolescentes pertencentes a famílias beneficiárias do PBF com perfil educação no município. Para esses indicadores, quanto maiores as taxas de acompanhamento do município, maior a quantidade de recursos recebidos. São utilizadas informações referentes a dezembro do ano anterior ao cálculo da partilha.

O componente de **Gestão do Cadastro Único** tem como indicador a Taxa de Atualização Cadastral (TAC). A TAC também serve de base para a composição de um dos fatores que pertencem ao cálculo do desempenho dos municípios quanto à Gestão do Programa Bolsa Família e é calculada a partir da divisão do total de cadastros válidos de famílias com renda *per capita* até meio salário-mínimo atualizados nos últimos dois anos no Cadastro Único do município, pelo total de cadastros de famílias com renda *per capita* até meio salário-mínimo no Cadastro Único no município. Para o cálculo do Índice de Partilha, quanto maior a taxa de atualização do cadastro no município, maior será o valor a ser cofinanciado ao município. Para o Índice de Partilha são usados os valores referentes ao mês de dezembro do ano anterior ao vigente.

O componente de **Investimento em Assistência Social** considera a proporção das despesas do município com a política de assistência social em relação com sua receita total. Os dados para o indicador são obtidos a partir dos balancetes consolidados de despesa e de receita, disponibilizados no portal de dados abertos do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS) [4](#). Para o cálculo do Índice de Partilha, quanto maior essa proporção, maior será o valor a ser cofinanciado ao município. São analisados os balancetes referentes ao ano anterior ao vigente.

O componente de **Concessão de Benefícios Eventuais** considera a proporção dos benefícios eventuais concedidos no município. O indicador é obtido a partir da razão entre a quantidade total de benefícios concedidos nos 12 meses do ano anterior ao vigente e o número de indivíduos inscritos no cadastro único em situação de baixa renda em dezembro do ano anterior ao vigente. Os dados referentes aos benefícios eventuais concedidos pelo município são obtidos a partir do Sistema de Registro Mensal de Atendimentos (RMA-CRAS) referentes ao ano anterior ao vigente. Para o cálculo do Índice de Partilha, quanto maior essa proporção, maior será o valor a ser cofinanciado ao município.

O rateio do Cofinanciamento FEAS passa a ser dividido em duas partes:

1. Distribuição de 30% do cofinanciamento como cota mínima (mesmo valor para todos os municípios); e
2. Distribuição de 70% do cofinanciamento a partir de indicadores definidos pelo Grupo de Trabalho criado no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) para a definição dos critérios de partilha DAS/SEDES.

O Índice de Partilha diz respeito à segunda parte do rateio e foi construído considerando os indicadores supracitados e seus respectivos pesos, descritos no quadro 2.

Quadro 2 – Pesos dos indicadores utilizados para o rateio.

Componente	Indicador	Peso
------------	-----------	------

Sociodemográficos	Pessoas com renda familiar <i>per capita</i> classificada como baixa-renda		25	
	Pessoas idosas com renda familiar <i>per capita</i> classificada como baixa-renda		5	
	Crianças de 0 a 6 anos com renda familiar <i>per capita</i> classificada como baixa-renda		5	
	Populações específicas	GPTE com renda familiar <i>per capita</i> classificada como baixa-renda		10
		Pessoas em situação de rua com renda familiar <i>per capita</i> classificada como baixa-renda		
		Indígenas com renda familiar <i>per capita</i> classificada como baixa-renda		
		Quilombolas com renda familiar <i>per capita</i> classificada como baixa-renda		
Migrantes internacionais com renda familiar <i>per capita</i> classificada como baixa-renda				
Pessoas com deficiência (PCD)				
Índice de Desenvolvimento Socioeconômico (IDESE)		8		
Implementação da Política de Assistência Social	IDCRAS - Indicador de desenvolvimento do Centro de Referência de Assistência Social		10	
	IDCREAS - Indicador de desenvolvimento do Centro de Referência Especializado em Assistência Social		4	
Gestão das Condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF)	TAAS - Taxa de Acompanhamento de Agenda de Saúde		5	
	TAFE - Taxa de Acompanhamento de Frequência Escolar		5	
Gestão do Cadastro Único	TAC - Taxa de Atualização Cadastral		8	
Investimento em Assistência Social	Proporção entre despesas destinadas à Assistência Social e Receita total		10	
Concessão de Benefícios Eventuais	Proporção entre total de benefícios eventuais concedidos e população com renda familiar <i>per capita</i> classificada como baixa-renda		5	

Cálculo do Índice de Partilha

Inicialmente, os indicadores foram normalizados para torná-los comparáveis [5](#). Cada indicador foi padronizado utilizando seus valores mínimo e máximo:

Com a normalização de cada indicador, todos os indicadores ficam na mesma escala, com valores entre zero e um, tornando, assim, possível calcular o Índice de Partilha para cada o município.

O Índice de Partilha (IP_i^b) foi calculado para cada município, considerando o valor obtido pelo município em cada indicador e o respectivo peso do indicador:

$$IP_i^b = \sum_j \beta_j I_{ij}$$

Onde:

β_j : peso do indicador j

I_{ij} : valor do indicador j no município i.

Após, o Índice de Partilha no município i (IP_i^b) foi ajustado pela população do município:

$$IP_i = IP_i^b \times Pop_i^\alpha$$

Onde:

IP_i^b : Índice de Partilha no município i

Pop_i : população no município i

α : coeficiente de homogeneização da população. Para 2024, $\alpha = 0,3$

O percentual de partilha do município i (PP_i) é dado por:

$$PP_i = \frac{IP_i}{\sum_{i=1}^{497} IP_i}$$

Onde: IP_i é o Índice de Partilha do município i.

Considerando que, conforme estabelecido previamente, o valor do Cofinanciamento Regular do FEAS distribui 30% como cota mínima e 70% conforme os critérios de partilha, o total de recursos financeiros distribuídos (R_i) para o município i é dado por:

$$R_i = 0,7 \times M \times PP_i + 0,3 \times \frac{M}{497}$$

Onde:

R_i : total de recursos financeiros distribuídos para o município i;

M : montante de recursos disponíveis para o Cofinanciamento Regular do FEAS ;

PP_i : percentual de partilha do município i.